



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 918

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELE -  
BRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE -  
RELAÇÕES DE TRABALHO COM O OBJE TI -  
VO DE IMPLANTAR O CENTRO DE LAZER -  
DO TRABALHADOR E DA OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS.

DR. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações de Trabalho, do Governo do Estado de São Paulo, fazendo a implantação do Centro de Lazer de Trabalhadores - neste município.

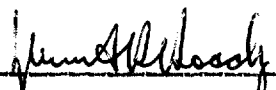
Artigo 2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias a execução do convênio.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria Conveniente, sendo que o município, suplementará se necessário com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

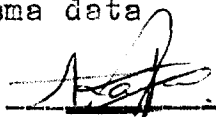
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP- 19 de dezembro de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Cafeo  
Secretário